# **Newsletter Tributário**

## CARF aprova 14 novas súmulas

Nesta última semana, o CARF aprovou 14 novas súmulas, que têm como objetivo principal reduzir os litígios e proporcionar maior segurança jurídica para os contribuintes.

A seguir, destacamos alguns dos enunciados aprovados:

#### Enunciado de súmula - 3ª Turma da CSRF

Os gastos com insumos da fase agrícola, denominados de "insumos do insumo", permitem o direito ao crédito relativo à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins não cumulativas. Acórdãos Precedentes: 9303-014.147; 9303-014.128; 9303-009.31.

### Enunciado de súmula - 2ª Turma da CSRF

Os valores pagos aos diretores não empregados a título de participação nos lucros ou nos resultados estão sujeitos à incidência de contribuições previdenciárias. Acórdãos Precedentes: 9202-011.036; 9202.010.258; 9202-009.919.

#### Enunciados de súmula - 1ª Turma da CSRF

É possível a utilização, para formação de saldo negativo de IRPJ, das retenções na fonte correspondentes às receitas financeiras cuja tributação tenha sido diferida por se encontrar a pessoa jurídica em fase pré-operacional. Acórdãos Precedentes: 9101-006.716; 9101-006.582; 9101-006.079; 9101-005.748.

